

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA NACIONAL
DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

O Conselho de Administração Nacional da União dos Escoteiros do Brasil (UEB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso II e artigo 68, § 1º do Estatuto da UEB, vem pelo presente **CONVOCAR** os membros da Assembleia Nacional da União dos Escoteiros do Brasil para a Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional com fundamento no art. 13, inciso I também do seu Estatuto, a realizar-se na UNINASSAU, localizada na rua Jonathas de Vasconcelos, 316 - bairro Boa Viagem, na cidade de Recife/PE, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), às 14 horas (horário oficial de Brasília), quando passará a deliberar conforme quórum previsto no art. 68 também do Estatuto, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA:**

1. Na forma do previsto pelo inciso VI do artigo 13 do Estatuto da UEB, eleger e empossar a Mesa Diretora da Assembleia: Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e 2 (dois) Secretários, mediante sugestão da reunião prévia do CAN com o Conselho Consultivo, conforme previsto pelo § 3º do artigo 1º do Regulamento da Assembleia Nacional da UEB¹;
2. Na forma do previsto pelo artigo 2º do Regulamento da Assembleia Nacional da UEB, compor as Comissões Assessoras da Assembleia: Comissão de Credenciamento, Comissão de Escrutínio e Comissão de Redação e Estilo, mediante sugestão da reunião prévia do CAN com o Conselho Consultivo da UEB, conforme previsto pelo § 3º do artigo 1º do Regulamento da Assembleia Nacional da UEB;
3. Análise, discussão e votação sobre a proposta de alteração do § 1º do artigo 42 do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil para inclusão da faixa etária compreendida entre 5 a 22 anos.
4. Encerramento.

Curitiba/PR, 28 de março de 2024.

Daniela De Oliveira Rodrigues Gomes
Presidente do Conselho de Administração Nacional

¹ https://www.escoteiros.org.br/wp-content/uploads/2016/01/2014_regulamento_assembleia_nacional.pdf.

DO CREDENCIAMENTO

Observada a disposição contida no parágrafo único do artigo 14 do Estatuto da UEB, que prevê que os Delegados Regionais exercerão seus mandatos até que sejam eleitos seus substitutos, o credenciamento dos Delegados Regionais titulares e suplentes deverá ocorrer com o envio ao Escritório Nacional da UEB da ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA ou EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA REGIONAL que elegeu delegados à Assembleia Nacional, ou do transunto da ata com os dados da Assembleia Regional. O transunto deverá apresentar o nome, CPF, registro escoteiro, e-mail e telefone de cada um dos delegados.

O credenciamento do Diretor-Presidente ou, na sua ausência, de outro Diretor de cada Diretoria Regional, deverá ocorrer com o envio ao Escritório Nacional da UEB, no espaço do modelo do transunto indicado para tal, dos seguintes dados: nome, CPF, registro escoteiro vigente, e-mail (obrigatório id escoteiro) e telefone do indicado.

O credenciamento dos integrantes em exercício como titulares do Conselho de Administração Nacional deverá ocorrer com o envio ao Escritório Nacional da UEB, por cada conselheiro titular, dos seguintes dados: nome, CPF, registro escoteiro vigente, e-mail (obrigatório id escoteiro) e telefone.

Toda a documentação referida neste título, que será submetida à análise da Comissão de Credenciamento, deverá ser enviada ao Escritório Nacional por meio digital para o e-mail credenciamento@escoteiros.org.br, até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 15 de maio de 2024. A substituição de delegados titulares por suplentes deverá ser solicitada à Comissão de Credenciamento até 30 minutos antes do horário fixado para início da Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional, sob pena de indeferimento.

Os Conselheiros Nacionais titulares, Representantes das Diretorias Regionais e Delegados Regionais, para que possam exercer sua efetiva condição de membros da Assembleia Nacional da UEB com direito a voz e voto, deverão estar em dia com suas obrigações perante a UEB na data da realização da Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional.

As regiões escoteiras e Conselheiros(as) Nacionais do CAN que perderem o prazo para a realização do credenciamento poderão participar da Assembleia Nacional, mas não terão direito a voto.

DA DELEGAÇÃO DE PODERES AO ESCRITÓRIO NACIONAL

Ficam delegadas ao Escritório Nacional da União dos Escoteiros do Brasil as ações prévias de recebimento de credenciais, prestação de informações e o que mais for necessário providenciar previamente à realização da Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional ora convocada. Durante a realização da Assembleia, caberá ao Escritório Nacional auxiliar a Mesa Diretora e as Comissões Assessoras da Assembleia no que for solicitado.

DAS CANDIDATURAS

Os candidatos para os cargos eletivos previstos neste Edital de Convocação (Mesa Diretora e Comissões Assessoras da Assembleia) deverão indicar interesse ao Conselho de Administração Nacional e Conselho Consultivo, por meio de formulário digital próprio, até às 23h59 (horário oficial de Brasília) do dia 15 de maio de 2024. A partir das candidaturas recebidas, o Conselho de Administração Nacional e o Conselho Consultivo elaborarão a sugestão de nominata, conforme previsto pelo §3º do artigo 1º do Regulamento da Assembleia Nacional da UEB.

Na hipótese de não haver candidatos suficientes para integrarem a Mesa Diretora e as Comissões Assessoras da Assembleia no prazo fixado, a complementação dos faltantes será feita por indicação da reunião conjunta do CAN com o Conselho Consultivo da UEB.

DA DOCUMENTAÇÃO PRÉVIA

O modelo de transunto para credenciamento dos Delegados Regionais e dos Representantes das Diretorias Regionais e o formulário para candidatura aos cargos eletivos previstos neste Edital de Convocação (Mesa Diretora e Comissões Assessoras da Assembleia) estão disponibilizados juntamente com este Edital de Convocação no site oficial da UEB.

A proposta de redação e alteração do § 1º do artigo 42 do Estatuto dos Escoteiros do Brasil será divulgada até 15 de maio de 2024 no site oficial da UEB.

A nominata de integrantes da Mesa Diretora e das Comissões Assessoras da Assembleia sugeridos pela reunião prévia do CAN com o Conselho Consultivo, conforme previsto pelo § 3º do artigo 1º do Regulamento da Assembleia Nacional da UEB, será divulgada até 28 de maio de 2024 no site oficial da UEB.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os associados e associadas da UEB poderão acompanhar a Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional pela internet por meio de seus canais oficiais.

Dúvidas, omissões e eventuais incorreções materiais decorrentes deste Edital serão objeto de deliberação por parte do CAN.

Curitiba/PR, 28 de março de 2024.

Daniela De Oliveira Rodrigues Gomes
Presidente do Conselho de Administração Nacional